



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1457, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA LUIS FELIPE BROD DIAS EIRELLI - ME, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 13224 de 2016.

RESOLVE:


Art. 1º. Determinar que seja aplicada à empresa Luis Felipe Brod Dias Eirelli - ME a multa de 8% (oito por cento) por inexecução parcial do contrato.

Art. 2º. Determinar a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Cláusula Décima Segunda, alínea C do Contrato ora assinado.

Art. 3º. Determinar que o Município pague a correção monetária incidente sobre o valor de R\$ 3.463,69 no período de 29/07/2015 a 11/07/2016, tendo por base a variação do INSS/FGV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração